



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

LEI COMPLEMENTAR Nº 083, DE 10 DE MAIO DE 2017

“ALTERA A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO ESTABELECIDADA NO PLANO DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de São José da Barra aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

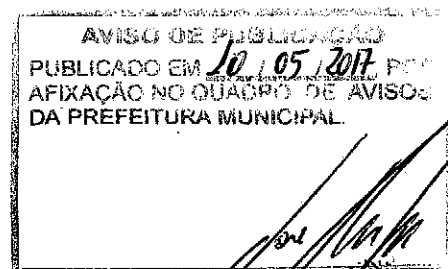
Art. 1º. Passa a integrar a zona urbana do Município, a área constante do Anexo I desta Lei.

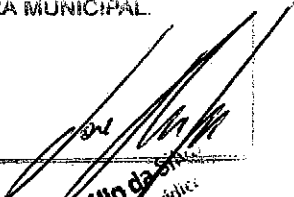
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José da Barra, 10 de maio de 2017


PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



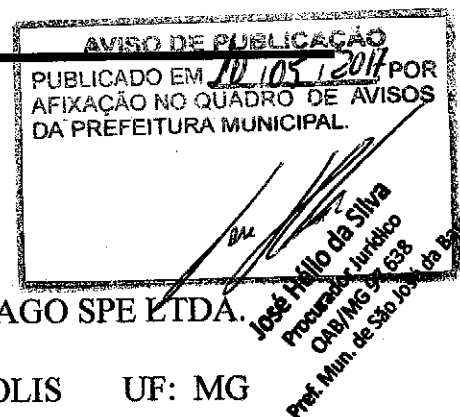

José Hélio da Silva
Promotor Jurídico
OAB/MG 97.632
Pref. Mun. de São José da Barra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietários: LOTEAMENTO CHÁCARAS CANTINHO DO LAGO SPE LTDA.
Propriedade: FAZENDA OLHOS D'AGUA
Local: SÃO JOSÉ DA BARRA Comarca: ALPINÓPOLIS UF: MG
Área: 26,53,39 has Matrícula: 15.169

Uma sorte de terras situada no Município de São José da Barra, denominado "Fazenda Olhos D'Água, com área de 26,5339ha (vinte e seis hectares, cinquenta e três ares e trinta e nove centiares), transcrita no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Alpinópolis na matrícula 15169, com as seguintes confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)7700901,231 e E(X)375743,138, situado no limite com, AMADEU COELHO deste, segue com azimute de 147°16' 55"e distância de 770,34m, confrontando neste trecho com AMADEU COELHO, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)7700253,114 e E(X)376159,512; deste, segue com azimute de 207°28' 57"e distância de 105,40m, confrontando neste trecho com JOÃO LUIZ DE FARIA REIS, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)7700159,606 e E(X)376110,871; deste, segue com azimute de 207°29' 07"e distância de 18,04m, confrontando neste trecho com JOÃO LUIZ DE FARIA REIS, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)7700143,598 e E(X)376102,543; deste, segue com azimute de 315°08' 07"e distância de 38,93m, confrontando neste trecho com COTA 769m - REPRESA DE FURNAS, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)7700171,193 e E(X)376075,078; deste, segue com azimute de 305°26' 29"e distância de 40,43m, confrontando neste trecho com COTA 769m - REPRESA DE FURNAS, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)7700194,638 e E(X)376042,138; deste, segue com azimute de 317°39' 03"e distância de 20,04m, confrontando neste trecho com COTA 769m - REPRESA DE FURNAS, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)7700209,452 e E(X)376028,635; deste, segue com azimute de 320°19' 41"e distância de 40,26m, confrontando neste trecho com COTA 769m - REPRESA DE FURNAS, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)7700240,44 e E(X)376002,934; deste, segue com azimute de 312°46' 35"e distância de 60,01m, confrontando neste trecho com COTA 769m - REPRESA DE FURNAS, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)7700281,195 e E(X)375958,886; deste, segue com azimute de 297°41' 24"e distância de 20,82m, confrontando neste trecho com COTA 769m - REPRESA DE FURNAS, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)7700290,87 e E(X)375940,45; deste, segue com azimute de 277°20' 41"e distância de 15,10m, confrontando neste trecho com COTA 769m - REPRESA DE FURNAS, até o vértice P11, de coordenadas N(Y)7700292,8 e E(X)375925,477; deste, segue com azimute de 284°23' 01"e distância de 4,00m, confrontando neste trecho com COTA 769m - REPRESA DE FURNAS, até o vértice P12, de coordenadas N(Y)7700293,794 e E(X)375921,601; deste, segue com azimute de 272°35' 39"e distância de 9,19m, confrontando neste trecho com COTA 769m - REPRESA DE FURNAS, até o vértice



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

P13, de coordenadas N(Y)7700294,21 e E(X)375912,419; deste, segue com azimute de 257°15' 30"e distância de 22,76m, confrontando neste trecho com COTA 769m - REPRESA DE FURNAS, até o vértice P14, de coordenadas N(Y)7700289,19 e E(X)375890,219; deste, segue com azimute de 270°39' 06"e distância de 33,76m, confrontando neste trecho com COTA 769m - REPRESA DE FURNAS, até o vértice P15, de coordenadas N(Y)7700289,574 e E(X)375856,464; deste, segue com azimute de 260°56' 52"e distância de 9,92m, confrontando neste trecho com COTA 769m - REPRESA DE FURNAS, até o vértice P16, de coordenadas N(Y)7700288,013 e E(X)375846,666; deste, segue com azimute de 257°01' 43"e distância de 37,75m, confrontando neste trecho com COTA 769m - REPRESA DE FURNAS, até o vértice P17, de coordenadas N(Y)7700279,54 e E(X)375809,882; deste, segue com azimute de 257°01' 27"e distância de 10,01m, confrontando neste trecho com COTA 769m - REPRESA DE FURNAS, até o vértice P18, de coordenadas N(Y)7700277,292 e E(X)375800,126; deste, segue com azimute de 257°01' 54"e distância de 5,70m, confrontando neste trecho com COTA 769m - REPRESA DE FURNAS, até o vértice P19, de coordenadas N(Y)7700276,013 e E(X)375794,572; deste, segue com azimute de 247°16' 24"e distância de 38,83m, confrontando neste trecho com COTA 769m - REPRESA DE FURNAS, até o vértice P20, de coordenadas N(Y)7700261,013 e E(X)375758,76; deste, segue com azimute de 232°26' 31"e distância de 42,65m, confrontando neste trecho com COTA 769m - REPRESA DE FURNAS, até o vértice P21, de coordenadas N(Y)7700235,013 e E(X)375724,947; deste, segue com azimute de 219°03' 11"e distância de 50,91m, confrontando neste trecho com COTA 769m - REPRESA DE FURNAS, até o vértice P22, de coordenadas N(Y)7700195,481 e E(X)375692,874; deste, segue com azimute de 280°22' 47"e distância de 80,36m, confrontando neste trecho com ANTONIO UBIRAJARA DOS REIS, até o vértice P23, de coordenadas N(Y)7700209,96 e E(X)375613,827; deste, segue com azimute de 292°13' 31"e distância de 109,02m, confrontando neste trecho com ANTONIO UBIRAJARA DOS REIS, até o vértice P24, de coordenadas N(Y)7700251,196 e E(X)375512,909; deste, segue com azimute de 337°25' 08"e distância de 112,03m, confrontando neste trecho com ANTONIO UBIRAJARA DOS REIS, até o vértice P25, de coordenadas N(Y)7700354,634 e E(X)375469,892; deste, segue com azimute de 350°41' 38"e distância de 91,52m, confrontando neste trecho com ANTONIO UBIRAJARA DOS REIS, até o vértice P26, de coordenadas N(Y)7700444,953 e E(X)375455,092; deste, segue com azimute de 3°21' 19"e distância de 94,81m, confrontando neste trecho com ANTONIO UBIRAJARA DOS REIS, até o vértice P27, de coordenadas N(Y)7700539,602 e E(X)375460,641; deste, segue com azimute de 358°35' 29"e distância de 62,65m, confrontando neste trecho com ANTONIO UBIRAJARA DOS REIS, até o vértice P28, de coordenadas N(Y)7700602,232 e E(X)375459,101; deste, segue com azimute de 63°11' 50"e distância de 40,11m, confrontando neste trecho com ESTRADA RURAL B.JESUS DOS CAMPOS - OLHOS D'ÁGUA, até o vértice P29, de coordenadas N(Y)7700620,318 e E(X)375494,901; deste, segue com azimute de 54°33' 54"e distância de 10,77m, confrontando neste trecho com ESTRADA RURAL B.JESUS DOS CAMPOS - OLHOS D'ÁGUA, até o vértice P30, de coordenadas N(Y)7700626,56 e E(X)375503,673; deste, segue com azimute de 54°33'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

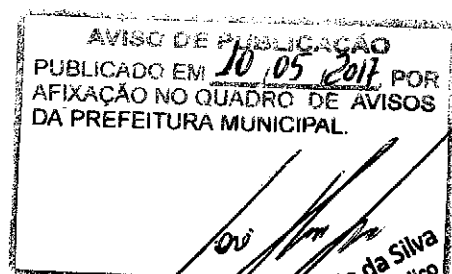
CNPJ: 01.616.458/0001-32

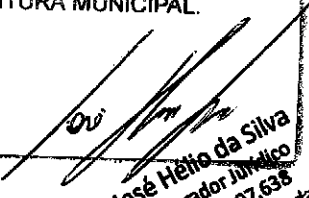
60"e distância de 70,86m, confrontando neste trecho com ESTRADA RURAL B.JESUS DOS CAMPOS - OLHOS D'ÁGUA, até o vértice P31, de coordenadas N(Y)7700667,64 e E(X)375561,407; deste, segue com azimute de 46°49' 01"e distância de 49,76m, confrontando neste trecho com ESTRADA RURAL B.JESUS DOS CAMPOS - OLHOS D'ÁGUA, até o vértice P32, de coordenadas N(Y)7700701,69 e E(X)375597,688; deste, segue com azimute de 38°47' 39"e distância de 14,44m, confrontando neste trecho com ESTRADA RURAL B.JESUS DOS CAMPOS - OLHOS D'ÁGUA, até o vértice P33, de coordenadas N(Y)7700712,947 e E(X)375606,737; deste, segue com azimute de 32°26' 31"e distância de 32,93m, confrontando neste trecho com ESTRADA RURAL B.JESUS DOS CAMPOS - OLHOS D'ÁGUA, até o vértice P34, de coordenadas N(Y)7700740,736 e E(X)375624,401; deste, segue com azimute de 30°42' 35"e distância de 33,79m, confrontando neste trecho com ESTRADA RURAL B.JESUS DOS CAMPOS - OLHOS D'ÁGUA, até o vértice P35, de coordenadas N(Y)7700769,789 e E(X)375641,658; deste, segue com azimute de 32°46' 12"e distância de 29,01m, confrontando neste trecho com ESTRADA RURAL B.JESUS DOS CAMPOS - OLHOS D'ÁGUA, até o vértice P36, de coordenadas N(Y)7700794,185 e E(X)375657,362; deste, segue com azimute de 37°30' 34"e distância de 29,71m, confrontando neste trecho com ESTRADA RURAL B.JESUS DOS CAMPOS - OLHOS D'ÁGUA, até o vértice P37, de coordenadas N(Y)7700817,755 e E(X)375675,454; deste, segue com azimute de 38°33' 54"e distância de 73,30m, confrontando neste trecho com ESTRADA RURAL B.JESUS DOS CAMPOS - OLHOS D'ÁGUA, até o vértice P38, de coordenadas N(Y)7700875,068 e E(X)375721,149; deste, segue com azimute de 40°02' 45"e distância de 34,18m, confrontando neste trecho com ESTRADA RURAL B.JESUS DOS CAMPOS - OLHOS D'ÁGUA, até o vértice P1, fechando o perímetro e totalizando uma área de 26,5339ha.

São José da Barra, 10 de maio de 2017.


PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal




José Hélio da Silva
Procurador Jurídico
OAB/MG 97.638
Pref. Mun. de São José da Barra